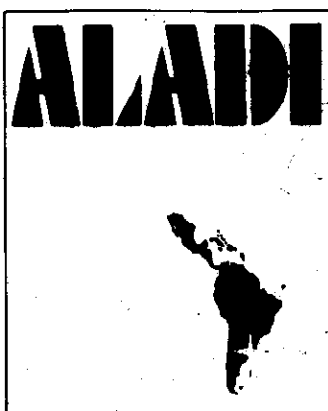


Comissão Regional de Negociações
SUBCOMITÊ 5:
TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
0 de abril de 1986
Montevideo - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

RELATÓRIO FINAL DO SUBCOMITÊ 5:
TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

ALADI/SC5.RRN/I/Relatório/Rev. 1
27 de junho de 1986

Autorizado su distribución

Fecha

Hora

1. ANTECEDENTES

De conformidade com a programação de trabalhos previstos pelo Comitê de Coordenação e Negociações, o Subcomitê 5, de Transporte e Comunicações, reuniu-se durante a quarta semana do mês de junho do presente ano, sob a coordenação da Representação do Chile.

2. OBJETIVOS

Os objetivos apresentados para este segundo período de sessões foram os seguintes:

- a) aprofundar os trabalhos do Subcomitê naqueles pontos que os países-membros identifiquem como prioritários para sua negociação.
 - i) iniciar a negociação das matérias selecionadas; e
 - ii) definir, nos casos que corresponder, os aspectos que mereceriam consideração e decisão do Comitê de Coordenação e Negociações.
- b) preparar um relatório para submeter à consideração da Segunda Reunião Especial de Representantes Governamentais de Alto Nível, a realizar-se de 20 a 26 de julho do presente ano.

3. AGENDA

Com base nas deliberações e no progresso das atividades realizadas na primeira etapa dos trabalhos do mês de maio passado foi estruturado o seguinte temário:

- a) criação de organismos nacionais de facilitação do transporte e do comércio em todos os países-membros e de um Conselho Assessor sobre a mesma matéria;
- b) simplificação e harmonização de documentos e procedimentos utilizados nas operações de transporte internacional e comércio internacional;
- c) harmonização dos controles aplicáveis às mercadorias nos cruzamentos de fronteiras;

ALADI

//

- d) negociação de acordos de alcance parcial sobre trânsito aduaneiro;
- e) avaliação do Convênio de Transporte por Água da ALALC e possíveis modificações para sua operacionalidade na ALADI;

- f) simplificação da intervenção consular nos atos do transporte e do comércio; e
- g) comunicações.

4. DESENVOLVIMENTO

No início das deliberações a Coordenação fez uma relação do estado em que se encontravam os temas sobre transporte e comunicações atribuídos ao Subcomitê, bem como dos progressos registrados na primeira etapa de suas reuniões, contido no documento ALADI/SC5.RRN/I/dt 11.

Depois de um amplo intercâmbio de idéias sobre os aspectos gerais do tema estruturado, o Subcomitê passou a examinar em forma pormenorizada cada um dos pontos específicos do mesmo, registrando-se as seguintes posições e conclusões:

- a) criação de organismos nacionais de facilitação do transporte e do comércio em todos os países-membros e de um Conselho Assessor sobre a mesma matéria.

Para a consideração deste ponto se contou com o documento ALADI/SC5.RRN/I/dt 8/Rev. 2, e com um projeto de resolução apresentado pela delegação da Bolívia (documento ALADI/SC5.RRN/I/dt 10) que recolhia, de conformidade com o expressado pelas delegações, os aspectos principais do documento sobre as bases para a institucionalização futura dos trabalhos que forem encarados em matéria de cooperação e facilitação do transporte, citado em primeiro lugar.

Como resultado de suas deliberações, o Subcomitê acordou submeter à consideração do Comitê de Coordenação e Negociações o projeto de resolução constante no Anexo do presente relatório, através do qual é criado um Conselho Assessor de Facilitação do Transporte e do Comércio, como aspecto de máxima prioridade e recomenda-se aos países-membros a adoção das medidas necessárias para pôr em funcionamento organismos nacionais de facilitação do transporte e do comércio.

A esse respeito realizaram-se determinados esclarecimentos sobre o alcance e os campos que abrangeriam os trabalhos sobre facilitação do transporte e do comércio na região com o propósito de que através da base institucional proposta se contribua em devida forma para a canalização e desenvolvimento, em forma orgânica e sistemática, das ações e medidas destinadas a resolver os problemas e obstáculos que se detectem. Neste sentido acordou-se que o objetivo essencial é constituído pela eliminação dos obstáculos de toda ordem que dificultam a fluidez das operações de transporte e de comércio, de conformidade com o programa de ação esboçado no documento ALADI/SEC/di 120.

//

//

- b) simplificação e harmonização de documentos e procedimentos utilizados nas operações de transporte internacional e comércio internacional.
- c) harmonização dos controles aplicáveis às mercadorias nos cruzamentos de fronteira.

A Coordenação realizou uma resenha do estado em que se encontram estes trabalhos durante a primeira etapa de reuniões do Subcomitê e os documentos apresentados para sua consideração.

A seguir houve um amplo intercâmbio de idéias com relação ao âmbito em que deveriam ser examinados os temas indicados.

Após o exame realizado acordou-se incorporar estes dois pontos à agenda da primeira reunião do Conselho Assessor proposto.

d) negociação de acordos de alcance parcial sobre trânsito aduaneiro.

Durante a consideração deste tema foram analisados por parte das delegações o grau de avanço obtido no tratamento do mesmo.

Em relação ao projeto de acordo de alcance parcial para facilitar a aplicação do Convênio Aduaneiro sobre Transporte Internacional de Mercadorias ao Amparo de Cadernos TIR (Convênio TIR de 1975) no Transporte Rodoviário entre a Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai, que se encontra para consideração dos respectivos Governos, algumas delegações manifestaram as dificuldades que representavam determinadas disposições do mesmo do ponto de vista financeiro, de normas técnicas sobre transporte e de aspectos legais do projeto, a conveniência de não convocar um grupo de peritos para continuar sua análise e a possibilidade e conveniência de seu exame na reunião do Conselho Assessor.

As delegações dos países-membros do Grupo Andino salientaram a necessidade de levar em conta a Decisão 56 do Acordo de Cartagena para futura compatibilização entre os diferentes esquemas de trânsito aduaneiro que possam estabelecer-se na região.

Após a finalização da análise do tema o Subcomitê acordou incluí-lo na agenda do Conselho Assessor proposto.

- e) avaliação do Convênio de Transporte por Água da ALALC e possíveis modificações para sua operacionalidade na ALADI.

Com relação a este ponto, após serem expostos os antecedentes sobre o tema, a delegação do México apresentou uma proposta sobre "Avaliação do Convênio de Transporte por Água da ALALC e possíveis modificações para sua operacionalidade na ALADI", que consta no documento ALADI/SC5.RRN/I/dt 13.

As delegações agradeceram o esforço realizado pela delegação do México para a apresentação do documento mencionado que será enviado a seus respectivos países para que possibilite que na Reunião de Alto Nível a realizar-se em julho os países-membros possam levar seus comentários sobre a matéria. Outrossim, acordaram que o tema ficasse inserido nos trabalhos do Conselho Assessor proposto.

//

//

- f) simplificação da intervenção consular nos atos do transporte e do comércio.

A Coordenação assinalou que o tema tinha sido apresentado recentemente pela Secretaria-Geral, motivo pelo qual solicitava às Representações seus comentários e a definição e destino que caberia dar.

Uma vez examinados os diferentes aspectos e alcances do documento apresentado pela Secretaria-Geral (documento ALADI/SEC/dt 92) sobre simplificação da intervenção consular nos atos do comércio e do transporte, algumas delegações manifestaram sua concordância com os delineamentos do mesmo.

O Subcomitê acordou que uma vez que todos os países-membros estejam em condições de considerá-lo, o tema será examinado pelo Conselho Assessor.

- g) comunicações.

A delegação do Brasil manifestou que por não ter o Subcomitê tratado nenhum aspecto sobre comunicações, desejava fazer constar que o foro apropriado para que o tema fosse tratado seria a Conferência Interamericana de Telecomunicações da OEA, que apresenta progressos específicos a esse respeito.

Sobre esta matéria assinalaram também algumas delegações que embora nesta etapa não tenham aparecido temas de interesse que permitam seu exame pelo Subcomitê, nem manifestações particulares a esse respeito, seu tratamento requeria maior análise em nível nacional dos países-membros e coincidindo em que esse tema abrangia um âmbito maior que o indicado precedentemente. Outrossim, assinalou-se que isso não impedia que esse tema ficasse aberto para seu tratamento em futuras reuniões do Subcomitê, acordando-se recolher a opinião indicada.

5. PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO ACESSOR DE FACILITAÇÃO DO TRANSPORTE E DO COMÉRCIO

Finalmente, as delegações manifestaram a conveniência de que seja convocada durante o presente ano a primeira reunião do Conselho Assessor proposto, pela necessidade de que no desenvolvimento da próxima etapa de reuniões da Rodada Regional de Negociações se possa contar, nos diferentes temas sobre facilitação do transporte e do comércio, com o assessoramento desse organismo, propondo para esses efeitos como data para sua realização o último trimestre do presente ano e encomendando à Secretaria a elaboração do projeto de agenda anual correspondente, o que será levado em conta na Reunião de Alto Nível que realizará no México.

6. FALECIMENTO DO DOUTOR HUGO OPAZO RAMOS

Tomando conhecimento do falecimento do Doutor Hugo Opazo Ramos, funcionário da Secretaria-Geral, que foi Diretor do Departamento de Política Comercial da Secretaria-Executiva da ALALC e que atualmente estava a cargo dos trabalhos sobre facilitação do transporte e do comércio, Nomenclatura Aduaneira e outras matérias aduaneiras, todas as delegações expressaram seu pesar e manifestaram sua importante contribuição para o progresso no processo de harmonização e tecnificação desenvolvido na região nestes temas. O Subcomitê acordou, também, solicitar à Secretaria que transmita estes sentimentos aos familiares do Doutor Hugo Opazo Ramos.

//

//

ANEXO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

FUNCIONAMENTO NA ASSOCIAÇÃO DE UM CONSELHO
ASSESSOR DE FACILITAÇÃO DO TRANSPORTE E DO
COMÉRCIO E NOS PAÍSES-MEMBROS DE ORGANISMOS
NACIONAIS SOBRE AS MESMAS MATÉRIAS

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os artigos 35, letra o), e 42 do Tratado de Montevidéu 1980 e o artigo quarto, letra d), da Resolução 11 (II) do Conselho de Ministros.

CONSIDERANDO Que com base nas atividades que se desenvolvem no âmbito da Associação os países-membros acordaram encarar ações de cooperação e facilitação em matéria de transporte e comércio na Rodada Regional de Negociações e levando em consideração as recomendações adotadas nestas matérias pelas diferentes reuniões de diretores nacionais de alfândegas,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Criar o Conselho Assessor de Facilitação do Transporte e do Comércio como órgão auxiliar do Comitê de Representantes nessas matérias, que estará integrado por representantes designados pelos Governos dos países-membros.

SEGUNDO.- O mencionado Conselho terá as seguintes funções:

- a) assessorar os Órgãos da Associação em todos os assuntos relacionados com a facilitação das operações de transporte e comércio entre os países-membros;
- b) formular recomendações e atender consultas sobre as matérias submetidas a sua consideração; e
- c) recomendar a adoção de medidas ou a celebração de acordos sobre facilitação do transporte e do comércio no âmbito dos mecanismos estabelecidos no Tratado de Montevidéu 1980.

TERCEIRO.- As recomendações adotadas pelo Conselho Assessor serão submetidas à consideração do Comitê de Representantes.

QUARTO.- A Secretaria-Geral dará ao Conselho Assessor a assistência técnica e administrativa necessária para seu funcionamento.

QUINTO.- O Conselho Assessor reunir-se-á pelo menos uma vez por ano, convocado pelo Comitê de Representantes, por proposta de qualquer país-membro ou da Secretaria-Geral.

//

//

SEXTO.- O Conselho Assessor poderá propor ao Comitê de Representantes o estabelecimento dos procedimentos que considere adequados para seu funcionamento.

SÉTIMO.- Recomendar aos Governos dos países-membros a adoção das medidas necessárias para pôr em funcionamento Organismos Nacionais de Facilitação do Transporte e do Comércio com a finalidade de estudar e propor as ações pertinentes para eliminar os obstáculos às operações de transporte e de comércio entre os países-membros.

OITAVO.- Recomendar aos Governos dos países-membros que para o funcionamento destes Organismos se contemplem, entre outros, os seguintes elementos:

- a) que seu funcionamento seja permanente;
- b) que sua composição seja interdisciplinar;
- c) que possam participar de suas atividades representantes do setor privado; e
- d) que sejam levadas em conta as orientações e os temas sobre facilitação adotados ou sugeridos pela Associação,